



DECRETO Nº 1.990, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2017.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 02 de 26 de Novembro de 1.991 instituiu a U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal); **CONSIDERANDO** o índice de reajuste de 10,6777400 % informado pelo IGP-M;

DECRETA:

Artigo 1.º - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) para o Exercício de 2017.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 05 de Outubro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 05 de Outubro de 2016.

/mg.